



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 525/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

RECEBIDA
DIA - 10 03 23
HORA - 11:26
Mônica

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração Parcial de Emenda Impositiva nº 003/2023 no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na qual foi destinado pelo Vereador Elizeu Quevedo, para a Secretaria Municipal de Educação para realização de eventos culturais (locação de som, palco e premiação, contratação de banda etc).

Posto isto, solicito alteração Parcial da Emenda Impositiva 003/2023 no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a Secretaria Municipal de Agricultura, para realização da 3ª Feira Arte Agro, conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA nº 1965/2023 (Lei Orçamentária Anual) “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício de 2024.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 13 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 216/2024

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 003/2023 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar Parcialmente a Emenda Impositiva nº 003/2023 no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Educação, na rubrica orçamentária 02.07 04.122.1001.2015 – Realização de eventos culturais (locação de som, palco e premiação, contratação de banda etc).

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva nº 003/2023, para realização da 3ª Feira Arte Agro, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDIRODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



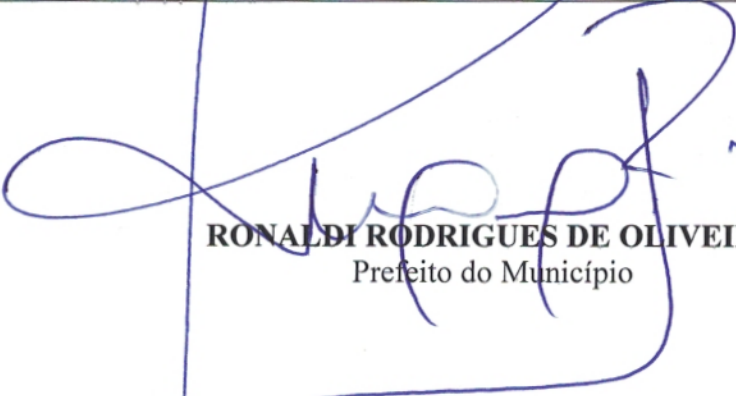
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.09.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Código	20.605.1007.2041	Apoio a Revitalização Agropecuária
	20.605.1007.2041.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Realização da 3ª Feira Arte Agro	
Valor	R\$ 30.000,00	(trinta mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total	R\$ 30.000,00	


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



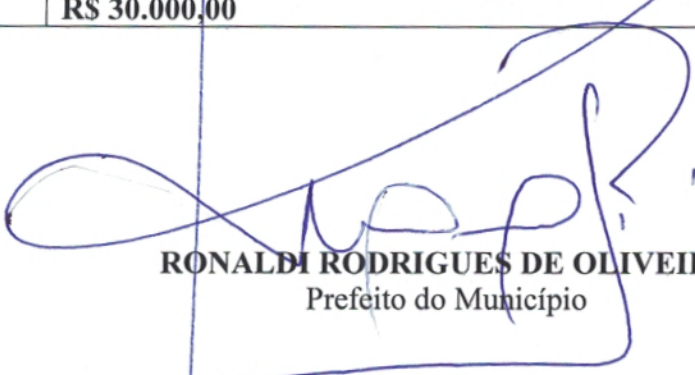
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023) (ANULAÇÃO PARCIAL)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Realização de eventos culturais (locação de som, palco e premiação, contratação de banda etc).	
Valor	RS 30.000,00	(trinta mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total	RS 30.000,00	


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município